



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 161/2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberta ao orçamento em vigor a seguinte dotação:

01 - Poder Legislativo	
1.01- Câmara Municipal	
1.01.1- Câmara Municipal	
01- Legislativa	
01.031- Ação Legislativa	
01.031.0109- Edificações Públicas	
01.031.0109.1032- Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.02- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....	R\$150.000,00

Art. 2º: Como recursos orçamentários para a abertura do crédito contido no artigo anterior ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

1.- Poder Legislativo	
1.01- Câmara Municipal	
1.01.1- Câmara Municipal	
01- Legislativa	
01.031- Ação Legislativa	
01.031.0003- Manutenção Atividades da Câmara Municipal	
01.031.0003-2001- Remuneração Agentes Políticos	
3.1.90.11- Venc vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$20.000,00
01.031.0003-2002- Despesas pagamentos viagens Vereadores	
3.3.90.36- Outros serviços terceiros- Pessoa Física.....	R\$60.000,00
01.031.0003-2003- Remuneração Servidores da Câmara	
3.1.90.11- Vencimentos vantagens fixas- Pessoal Civil.....	R\$20.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais.....	R\$40.000,00
01.031.0003.2005- Manutenção Atividades da Câmara	
3.3.90.35- Serviços de Consultoria.....	R\$10.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG. 22 de agosto de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal